



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

A uma das registros constantes nos sistemas de Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GRAMELA ARAÚJO NAUER, Brasileira, Solteira, RG [REDACTED] / SSP - RS, CPF 08280384045, filha de CRIVALDO NAUER e MARLENE MARTINS ARAÚJO, nascida em 25/12/1961, Endereço - [REDACTED]

9 de julho de 2020, às 09:19:22

OBSERVAÇÕES:

A emissão desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjsu.jus.br>, menu Processos e Sentenças / Sentenças Processuais / Emissão de Certidões e Certidosas, informando o seguinte código de controle: atualizacao2020062006509certis

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não obstará processo de SEEU submetido a vigor absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.